



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 735 DE 02 DE JUNHO DE 1.981.

RATIFICA CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE-SUDECO-SOB O Nº 15/81, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Ratifica a assinatura do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Barra do Garças e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro Oeste-SUDECO- para cobrir despesas administrativas do Consórcio dos Municípios do Médio Araguaia-COMMEA.

Art. 2º- Para aplicação dos recursos previstos naquele Convênio, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), que tomará a seguinte classificação orçamentária:

I-SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

13--Saúde e Saneamento

45--Saúde

428=Assistencia Médica Sanitária

2144- Execução do Convênio com a SUDECO

3.000-Despesas Correntes

3.200-Transferencias Correntes

3.230-Transferencias a instituições privadas

3.2.3.2-Subvenções Econômicas

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 02 de junho de 1.981.

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal